



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**Município de Coronel Barros**

*Administração 2013 - 2016*

**LEI Nº 1.851, DE 3 DE JUNHO DE 2015**

**NOTA DE PUBLICAÇÃO**  
CERTIFICO que a cópia do presente documento encontra-se afixado no Quadro Mural da Prefeitura Municipal de Coronel Barros pelo período de 30 (trinta dias).

03 de Junho de 2015

Autoriza o Poder Executivo Municipal adquirir imóvel e dá outras providências.

O Prefeito. Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a adquirir imóvel de propriedade de Othmar Fengler, brasileiro, agricultor, portador do RG sob o n. 7009830295 e inscrito no CPF sob o n. 256.518.540-53, e sua esposa Liane Fengler, brasileira, agricultora, portadora da RG sob nº 2066134889 e inscrita no CPF sob nº 766.658.950-68, ambos casados pelo regime de Comunhão Universal de Bens antes da vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados em Coronel Barros/RS, nos termos do processo licitatório, Concorrência Publica nº 01/2014, processo nº 2704/14, conforme descrição abaixo:

1 - Área de dez mil metros quadrados (10.000 m²) originou de uma fração de terras de cultura, com área de duzentos e quarenta e oito mil duzentos e sessenta metros quadrados (248.260m²) distrito sede, no Município de Coronel Barros, conforme certidão de matrícula nº 44861, em anexo.

Parágrafo Único: A área de dez mil metros quadrados (10.000 m²) ficou assim caracterizada: *“Uma fração de terras urbanas, com área de dez mil metros quadrados (10.000 m²), sem benfeitorias, situada à rua projetada Otávio Francisco Panazzolo”*, conforme certidão de matrícula nº 52937, em anexo.

Art. 2º - O imóvel acima escrito será adquirido pelo valor de R\$ 249.000,00 (duzentos e quarenta e nove mil reais) a ser pago no ato da assinatura da Escritura Pública de Compra e Venda.

Art. 3º - A aquisição do imóvel descrito no artigo 1º tem como objetivo a implantação de um conjunto habitacional.

Art. 4º - As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**Município de Coronel Barros**  
*Administração 2013 - 2016*

05 – Sec. Saúde e Assistência Social

01.16.482.0013.1.026 – Aquisição de Área para o conjunto Habitacional

Elemento da despesa: 4.4.90.61 – Aquisição de Imóveis

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Coronel Barros, 3 de junho de 2015.

  
Sênio Reinoldo Kirst  
Prefeito

Registre-se e Publique-se

  
Gerson Antônio Worst  
Assessor Financeiro



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



REGISTRO DE IMÓVEIS  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE IJUI

## CERTIDÃO



LENISA BUTIGNOL, Oficial do REGISTRO DE IMÓVEIS desta Comarca de Ijuí, Estado do Rio Grande do Sul, CERTIFICO, em razão de meu cargo e a pedido verbal da parte interessada, que revendo neste cartório o fôlder do REGISTRO GERAL, dele verifiquei constar a matrícula do teor seguinte:



REGISTRO DE IMÓVEIS  
COMARCA DE IJUI  
RIO GRANDE DO SUL - BRASIL

Número: 44861

REGISTRO GERAL

LIVRO 2

Folha: 1

Matrícula número 44861

Ijuí, 25 de janeiro de 2010

**IMÓVEL** - UMA FRAÇÃO de terras de cultura, com a área de duzentos e quarenta e oito mil, duzentos e sessenta metros quadrados (248.260m<sup>2</sup>), sem benfeitorias, situadas no distrito sede, no Município de Coronel Barros, confrontando no norte em três (3) segmentos, com terras de Ademir Scherer, Rudi Scherer, Paulo Scherer e outros, com o prolongamento da rua da Imigração e com terras de Dailon Adriano Souza Deboni; ao sul com terras de Carlos Fengler e de sucessores de Alberto Fengler; ao leste em dois (2) segmentos, com terras de Dailon Adriano Souza Deboni e de sucessores de Adolfo Gutknecht; e ao oeste em dois (2) segmentos, com a projetada rua Otávio Francisco Panazzolo e com a rua Afonso Weiller.

INCRA: Código nº 370.056.000.833-4; AT: 25,0has; NMF: 1,25 e FMP 2,00 has. Nome do detentor: Othmar Fengler (CCIR apresentado pela parte).

**PROPRIETÁRIOS** - OTHMAR FENGLER, CPF nº 256.518.540-53 e sua mulher LIANE FENGLER, C.I. nº 2066134889, CPF nº 766.658.950-68, brasileiros, agricultores, casados pelo regime da comunhão universal de bens antes da vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados na rua da Imigração, na cidade de Coronel Barros. **ORIGEM** - Matrícula nº 3.827, deste Cartório. Matrícula feita de acordo com o requerimento dos interessados com base na escritura pública de desapropriação amigável lavrada a 1º de outubro de 2.009, editada por escritura pública de 10 de dezembro de 2.009, no Tabelionato de Notas desta cidade. Emolumentos: R\$11,10. Selo digital TJ nº 0283.02.0900006.00822 (R\$0,30). Protocolado no livro 1-Q, sob nº 201.470, em 04/01/2010. O substituto: Igor Butignol.

**A.7.4/44.861** - Sobre a área ideal de cento e cinquenta mil metros quadrados (150.000m<sup>2</sup>), existe uma hipoteca cedular de 1º grau, em que é credora COPAGRIL - COMERCIAL AGRÍCOLA PICCOLI LTDA, inscrita no CNPJ nº 90.234.972/0004-86, e hipotecante Othmar Fengler, como garantia da entrega à credora, da quantidade de 30.000 kg de soja brasileira em grãos a granel, safra 2005/2006, tipo exportação, venível em 15/03/2006, devendo a entrega ser feita de 15/03/2006 a 20/03/2006, conforme cédula de produto rural pignoratícia e hipotecária nº 005/2005, emitida em 10 de maio de 2.005, nesta cidade, registrada no RG nº 10/3.827 e e RA nº 49.471. Emolumentos: R\$19,10. Selo digital TJ nº 0283.03.0900007.00566 (R\$0,40). Protocolado no Livro 1-Q, sob nº 201.470, em 04/01/2010. Ijuí, 25 de janeiro de 2010. O substituto: Igor Butignol.

**R.7.4/44.861** - A área ideal de 150.000m<sup>2</sup>, em condomínio na área da matrícula foi dada em hipoteca cedular de 2º grau, pelo casal de OTHMAR FENGLER, acima qualificado, em favor da COPAGRIL - COMERCIAL AGRÍCOLA PICCOLI LTDA, inscrita no CNPJ nº 90.234.972/0004-86, com sede na Rodovia BR 235, KM 477, na cidade de Coronel Barros-RS, como garantia da entrega à credora até 10 de março de 2011, da quantidade de 31.800 kg de soja brasileira em grãos a granel, safra 2010/2011, tipo exportação, padrão Concex, equivalentes a 530 sacas de 60 kg cada, conforme cédula de produto rural nº 014/2010, emitida em 14 de dezembro de 2010, nesta cidade, registrada no Registro Auxiliar nº 54.987. Emolumentos: R\$45,80. Selo digital TJ nº 0283.04.0900005.04863 (R\$0,50). Protocolado no Livro 1-Q, sob nº

- continua no verso -

*[Assinatura]*

*[Assinatura]*

*[Assinatura]*

*[Assinatura]*

- continuação do anverso -

209.472, em 22/02/2010. Ijuí, 25 de janeiro de 2011. O substituto: Igor Butignol

R.3/44.861 - A área ideal de 150.000m<sup>2</sup>, em condomínio na área da matrícula foi dada em hipoteca cedular de 3º grau, pelo casal de OTHMAR FENGLER, retro qualificado, em favor da COPAGRIL - COMERCIAL AGRÍCOLA PICCOLI LTDA, inscrita no CNPJ nº 90.234.972/0004-86, com sede na BR 285, KM 477, na cidade de Coronel Barros-RS, como garantia da entrega a credora da quantidade de 22.320 kg de soja em grãos, equivalentes a 372 sacas de 60 kg cada, conforme cédula de produto rural pignoratícia e hipotecária nº 027/2012, emitida em 15 de outubro de 2012, nesta cidade, registrada no Registro Auxiliar nº 56.819. Emolumentos: R\$48,90. Selo digital TJ nº 0283.04.1200002.01119 (R\$0,60). Protocolado no Livro 1-R, sob nº 223.202, em 16/10/2012. Ijuí, 18 de outubro de 2012. O substituto: Igor Butignol

R.2/44.861 - Certifico em virtude de carta datada de 22 de julho de 2013, arquivada neste Serviço Registral, que a Copagril - Comercial Agrícola Piccoli Ltda., autorizou o cancelamento do R.2/44.861, motivo por que o declaro ~~cancelado~~ para todos os efeitos de direito. Emolumentos: R\$26,30. Selo digital TJ nº 0283.03.1300001.03555 (R\$0,55). Protocolado no Livro 1-R, sob nº 229.123, em 23/07/2013. Ijuí, 26 de julho de 2013. O substituto: Fábio Israel Butignol Mariani

Av.1/44.861 - Certifico em virtude de carta datada de 23 de julho de 2013, arquivada neste Serviço Registral, que a Copagril - Comercial Agrícola Piccoli Ltda., autorizou o cancelamento da hipoteca da Av.1/44.861, referente ao R.10/3.827, por esta razão declaro ~~cancelada~~ a citada averbação para todos os efeitos de direito. Emolumentos: R\$26,30. Selo digital TJ nº 0283.03.1300001.03556 (R\$0,55). Protocolado no Livro 1-R, sob nº 229.132, em 23/07/2013. Ijuí, 26 de julho de 2013. O substituto: Fábio Israel Butignol Mariani

Av.6/44.861 - Certifico em virtude de carta datada de 22 de julho de 2013, arquivada neste Serviço Registral, que a Copagril - Comercial Agrícola Piccoli Ltda., autorizou o cancelamento do R.6/44.861, motivo por que o declaro ~~cancelado~~ para todos os efeitos de direito. Emolumentos: R\$26,30. Selo digital TJ nº 0283.03.1300001.03559 (R\$0,55). Protocolado no Livro 1-R, sob nº 229.106, em 22/07/2013. Ijuí, 26 de julho de 2013. O substituto: Fábio Israel Butignol Mariani

Certifico que não existe nenhum registro de ÔNUS REAL, ou de CITAÇÕES DE AÇÕES REAIS OU PESSOAIS REIPERSECUTÓRIAS envolvendo o imóvel constante desta matrícula. O referido é verdade e dou fé.

Eu, Evanir Maria Legunde, Escrevente Autorizada, a autentico e assino.

Ijuí, 17 de novembro de 2014.

Certidão R\$30,00.  
Selo Digital TJ nº 0283.02.0900008.17141. R\$3,40.  
Emissor R\$3,60.  
Selo Digital TJ nº 0283.01.1400007.16103. R\$0,30.  
Processamento eletrônico de dados R\$3,10.  
Selo Digital TJ nº 0283.01.1400007.16104. R\$0,30.  
Valor Total dos Emolumentos: R\$20,60.

Evanir Maria Legunde  
Escrevente Autorizada

REGISTRO DE IMÓVEIS DE IJUÍ  
Lenise Butignol - Oficial  
Fábio Israel Butignol Mariani - Substituto  
Igor Butignol - Substituto  
Lucia Kraemer - Escrevente Autorizada  
Evanir Maria Legunde - Escrevente Autorizada



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

REGISTRO DE IMÓVEIS  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE IJUÍ

## CERTIDÃO



LENISA BUTIGNOL, Oficial do REGISTRO DE IMÓVEIS desta Comarca de Ijuí, Estado do Rio Grande do Sul, CERTIFICO, em razão de meu cargo e a pedido verbal da parte interessada, que revendo neste cartório o fichário do REGISTRO GERAL, li e verifiquei constar a matrícula da terra seguinte:



REGISTRO DE IMÓVEIS  
COMARCA DE IJUÍ  
RIO GRANDE DO SUL - BRASIL

REGISTRO GERAL

NÚMERO: 52937

Folha: 1

LIVRO 2

Matrícula número 52937

Ijuí, 15 de maio de 2015

**IMÓVEL** - UMA FRAÇÃO de terras urbanas, com a área de dez mil metros quadrados (10.000m²), sem benfeitorias, situada à rua projetada Otávio Francisco Panazzolo, na cidade de Coronel Barros, confrontando ao norte, na extensão de cem metros (100m), com terras urbanas de Othmar Fengler; ao sul, na mesma extensão, com terras de sucessores de Alberto Fengler; ao leste, na extensão de cem metros (100m), com terras urbanas de Othmar Fengler; e ao oeste, na extensão de cem metros (100m), com a rua projetada Otávio Francisco Panazzolo. Deixa-se de mencionar o quarteirão por não existirem demais ruas abertas nas proximidades. Fracionamento feito nos termos do art. 505, § 1º, da CNR - CGI.

**PROPRIETÁRIOS** - OTHMAR FENGLER, C.I. nº 7009830295, CPF nº 256.518.540-53 e sua mulher LIANE FENGLER, C.I. nº 2066134889-SSPRS, CPF nº 766.638.950-68, brasileiros, agricultores, casados pelo regime da comunhão universal de bens antes da vigência da Lei 6.513/77, residentes e domiciliados na rua da Imigração, na cidade de Coronel Barros-RS. **ORIGEM** - Matrícula nº 52.867. Matrícula feita de acordo com o requerimento do interessado, datado de 15 de maio de 2015, instruído com planta aprovada pela Prefeitura Municipal de Coronel Barros, memorial descritivo e ART do CREA, que ficam arquivados neste Serviço Registral. Emolumentos: R\$15,20. Selo digital TJ nº 0283.03.1400002.04191 (R\$3,30). Protocolado no livro I-S, sob nº 242.005. O substituto: Igor Butignol.

Certifico que não existe nenhum registro de ÔNUS REAL ou de CITAÇÕES DE AÇÕES REAIS OU PESSOAIS REIPERSECUTÓRIAS envolvendo o imóvel constante desta matrícula. O referido é verdade e dou fé.

Eu, Lucia Kraemer, Escrevente Autorizada, a autentico e assino.

Ijuí, 15 de maio de 2015.

*Lucia Kraemer*  
Lucia Kraemer

Escrevente Autorizada

Certidão R\$6,70.  
Selo Digital TJ nº 0283.01.1500002.09946, R\$0,30.  
Emissão R\$7,00.  
Selo Digital TJ nº 0283.01.1500002.09945, R\$0,30.  
Processamento eletrônico de dados R\$3,00.  
Selo Digital TJ nº 0283.01.1500002.09944, R\$0,30.  
Valor Total dos Emolumentos: R\$13,30

### REGISTRO DE IMÓVEIS DE IJUÍ

Lenisa Butignol - Oficial  
Fábio Israel Butignol Mariani - Substituto  
Igor Butignol - Substituto  
Lucia Kraemer - Escrevente Autorizada  
Evanir Maria Legende - Escrevente Autorizada